



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 43

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 43

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre prorrogação do prazo constante no art. 1º do Decreto 128/2017.”

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses o prazo para os donatários registrarem seus títulos de doação no Registro de Imóveis da Comarca, referentes às áreas declaradas de interesse social, denominadas de “Vila Esperança”, “Vila Nova” e “Área Institucional do Jardim Maringá”, cuja regularização de posse se deu através de do Programa Cidade Legal, constante no artigo 1º do Decreto nº. 128, de 14 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

DECRETO Nº 146, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre aprovação de loteamento que especifica.”

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Termo de Execução Definitivo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Conceder a Aprovação Final do Loteamento denominado “JARDIM MONTEREY”, conforme Requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 4.009, de 06/10/2020 pela A.M.M de Oliveira Incorporadora, CNPJ 15.831.330/0001-04, haja vista terem sido executadas todas as infraestruturas exigidas, conforme projeto Urbanístico aprovado no dia 09/04/2013 – Processo 044/2013 e GRAPROHAB – Certificado nº. 098/2013, e atenderam todas as exigências das diretrizes da Lei Municipal Complementar nº. 51, de 05/10/2007 – Plano Urbanístico/Ambiental e Lei Federal nº. 6766/79 de parcelamento de Solo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Exonerar, a partir de 01 de dezembro de 2020, por motivo de aposentadoria especial junto ao INSS, o servidor público municipal ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RG. 18.522.906, Motorista, admitido em 01 de abril de 1993.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 43

Página 3 de 3

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Ratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Inexigibilidade n.º 01/2020 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 25, “caput” (inexigibilidade por inviabilidade de competição) da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 01/2020. Objeto: prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B – empresa Energisa Sul - Sudeste - Distribuidora de Energia S.A.

Santo Anastácio, 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO VOLPE - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 633, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal NILSON JOSÉ ERACLIDE, RG 19.918.668-6-SSP/SP, admitido em 12-04/2010, exercendo o cargo de COLETOR, até 03 (três) anos de afastamento, com prejuízo de vencimentos, de acordo com o que determina os artigos 104 a 106, da Lei Municipal Complementar nº. 13/1.994 e posteriores alterações.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Inexigibilidade nº 01/2020 – Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito Municipal torna público que homologou a inexigibilidade em epígrafe, tendo por objeto a prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B e adjudicou à empresa Energisa Sul - Sudeste - Distribuidora de Energia S.A.

Santo Anastácio, 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO VOLPE - Prefeito Municipal